



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 194/2014

Súmula: Altera Parágrafo 1º do Art. 27 da Lei Municipal 173/2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 1.º O Parágrafo 1º do Art. 27 da Lei Municipal 173/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º – Cada membro titular do Conselho Tutelar receberá mensalmente o valor equivalente a R\$ 905.00 (novecentos e cinco reais), assegurado o direito a cobertura Previdenciária.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 173/2013.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal